



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES



PROJETO DE LEI Nº 019/87.*

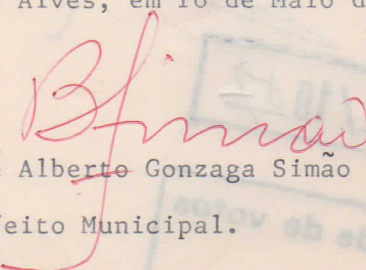
Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

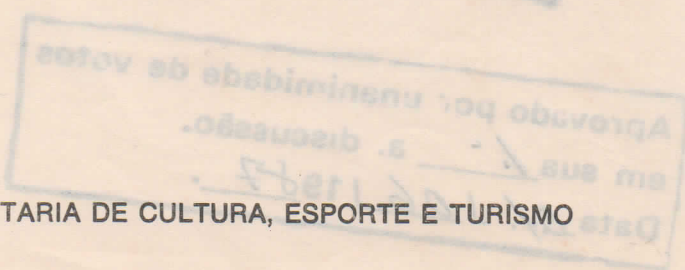
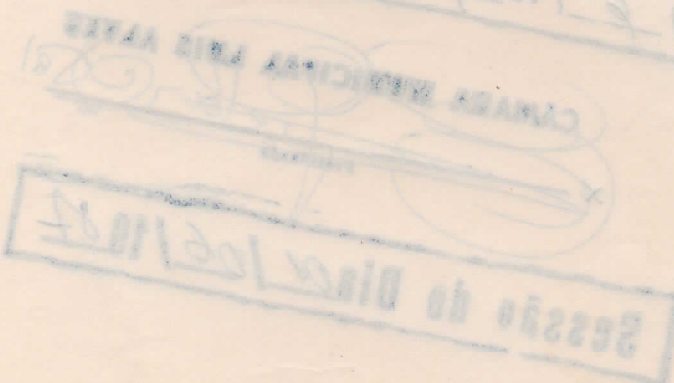
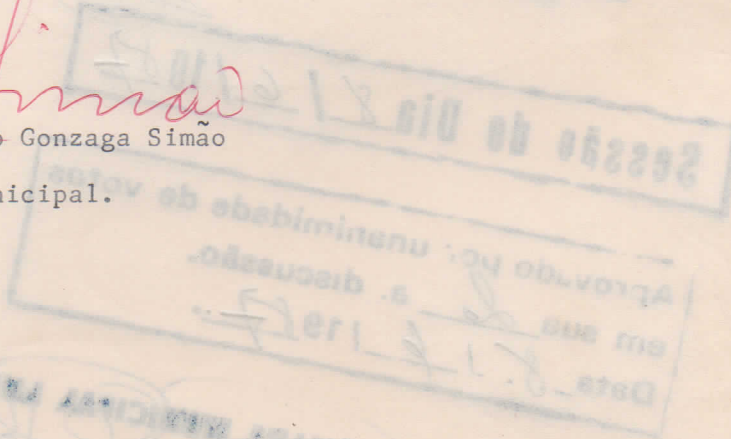
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, com a finalidade de manter auxílio financeiro destinado aos Programas de Atendimento a População, através da ACARESC, CIDASC e ACARPESC.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luís Alves, em 18 de Maio de 1987.


José Alberto Gonzaga Simão

Prefeito Municipal.



PARECER

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
CONTAS DO MUNICÍPIO, ANALIZANDO O PRESENTE
PROJETO DE LEI, OPINA FAVORÁVEL À SUA
APROVAÇÃO.

LUÍS ALVES 01 DE JUNHO DE 1987

Ass. João Miellu

Ass. João Hoffmann

Ass. Neri E. D. S.

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Sessão do Dia 8/6/1987

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª a. discussão.
Data 8.1.6/1987.

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Sessão do Dia 10/6/1987

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. discussão.
Data 01.10.6/1987.